



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Prorrogação de Prazo de Duração Contratual.

Ementa: Contrato de Prestação de Serviços. Prorrogação do Prazo Contratual. Serviço Prestado de forma Contínua. Art. 57, II Lei 8.666/93.

Sr. Secretário de Administração:

Avoquei os presentes autos, ante a necessidade de prorrogação do presente convênio com a Autarquia Municipal para fornecimento de água aos próprios públicos, visto que se trata de aditivo de prazo por igual de sucessivos períodos, conforme já detalhado na inexigibilidade de licitação 02/2013.

O aditivo encontra respaldo no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, onde autoriza a prorrogação da duração dos contratos cujo objeto é a prestação de serviços executados de forma contínua limitados à 60 (sessenta) meses.

Além disso, oportuno ressaltar que se trata da única instituição no Município, sendo que a finalidade do contrato inviabiliza a contratação de instituição fora do Município, sendo que a Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação quando não há possibilidade de concorrência, portando são mantidas as mesmas condições exigidas na época da contratação.

Desse modo, autorizamos o aditivo de prazo aqui proposto e determino que a Secretária de Administração realize as providências necessárias para redigir o aditivo, observando todos os princípios e regras do direito administrativo, especialmente o limite de 60 meses para prorrogações.

Encaminha-se a Secretária de Administração.

São Jorge do Ivaí, 27 de dezembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/M.F. n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUÁ E ESGOTO - SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.301.515/0001-82, com sede na Rodoviária Municipal, nesta cidade, Estado do Paraná, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar até 31 de dezembro de 2014 o prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para prestação de serviços de fornecimento de água, conforme contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 30 de dezembro de 2013.

Município de São Jorge do Ivaí

André Luís Bovo

Prefeito



SAMAE de São Jorge do Ivaí

Testemunhas:

Nome: Anderson Antonio
CPF: 028.358.179-01

Nome: João Stegani
CPF: 164.147.309-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

**Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 2137

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água para até 31 de março de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n 8.666/93

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 02/2013.

DATA: 30 de dezembro de 2013.

GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA
CONTRATADA

JOAQUIN HORACIO RODRIGUEZ
Prefeito